LEI Nº196, DE 02 DE MAIO DE 1950.

"DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO".

A CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. É desapropriada a área de sete mil e seiscentos metros quadrados (7.600 m²) pertencente a Ana Carneiro de Rezende e ocupada pela ampliação, do cemitério "São Miguel" desta cidade, considerada dita área de utilidade pública, para mesmo o fim, por decreto nº156 de 10-2-1950.

Art. 2º. É autorizado o Poder Executivo a promover as indenizações constitucionais, na forma de avaliação que será procedida amigável ou em virtude de sentença judiciária, transitada em julgado.

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 02 de Maio de 1950, 62º DA REPÚBLICA

Carlos de Pina
PREFEITO MUNICIPAL

Absalão Mendonça Lopes
SECRETÁRIO